



ERRATA

O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados houve falha na informação constante no **item 14.4.1.3.1** do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022, tendo como objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO FLOR DO CERRADO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO”**, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 09 DE MAIO DE 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, conforme a seguir:

ONDE-SELÊ: 14.4.1.3.1. A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, **OBRA(S), com prazo de execução menor ou igual ao prazo de execução e conclusão deste objeto**, de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de capacidade técnico- operacional, que comprove(m) **que a licitante tenha executado**, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços, sendo que a comprovação deverá ocorrer através de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme regras do tópica anterior, contendo, no mínimo a seguinte área das parcelas de maior relevância conforme a seguir:

Execução de lajes de concreto armado. Área mínima:	1.050m ³
Estacas escavadas. Comprimento total mínimo	1.390m
Execução de piso monolítico. Área Mínima	960m ²

LEIA-SE: 14.4.1.3.1. A licitante deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, **OBRA(S), com prazo de execução menor ou igual ao prazo de execução e conclusão deste objeto**, de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, apresentando Atestado(s) de capacidade técnico- operacional, que comprove(m) **que a licitante tenha executado**, para órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características técnicas às do objeto da presente licitação, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços, sendo que a comprovação deverá ocorrer através de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme regras do tópica anterior, contendo, no mínimo a seguinte área das parcelas de maior relevância conforme a seguir:

Execução de lajes de concreto armado. Área mínima:	1.050m²
Estacas escavadas. Comprimento total mínimo	1.390m
Execução de piso monolítico. Área Mínima	960m ²

AMANDA ALVES SALDANHA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.